



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 006/2021.**

Às 10h00min do dia 10 de maio de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES, EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 006/2021, do processo nº 2019/523055, cujo objeto trata do seguinte:

- Serviços de Pavimentação da Rodovia PA-322, com extensão de 48,15 km, trecho: Ent. BR-010 (São Miguel do Guamá) / Entr. PA-124, 2º Núcleo Regional na Região de Integração do Guamá.

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: **CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI., J A CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI., VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA., NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI., e F.A.S DE CARVALHO SERV. TÉCNICOS EIRELI,** tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e INABILITAR as empresas: **ARF CONSTRUÇÕES E**




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

ENGENHARIA EIRELI, por não atender a qualificação técnica exigida no Item 7.3.1.2.1, referente ao serviço de *Imprimação*, pois atingiu somente o quantitativo de 120.611,16 m³, e por não atender a qualificação técnica do mesmo Item, referente ao serviço de *Sub-base estabilizado granul. s/ mistura*, pois não possui quantitativo, tendo em vista que os atestados das fls. 59 a 67 não foram considerados na somatória, posto que os serviços apresentados não estão de acordo com o exigido no Edital. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 10 de maio de 2021.



THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Presidente da C.P.L.



IVALDO G. DE ARAÚJO BRAGA
Membro da C.P.L.



FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE PROPOSTA DE HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 006/2021 – SETRAN

Objeto: Serviços de Pavimentação da Rodovia PA-322, com extensão de 48,15 Km trecho: Entr. BR-010 (São Miguel do Guamá) / Entr. PA-124, 2º Núcleo Regional na Região de Integração do Guamá.

Em análise das propostas apresentadas quanto a qualificação técnica subitem 7.3 do edital acima referido as empresas:

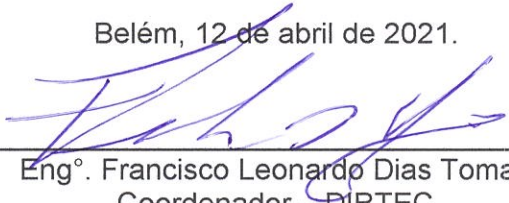
As empresas que atenderam a qualificação técnica foram:

- Carmona, Via Pará, Engefort, J A Construção, Lorenzoni, NG Engenharia, FAS, HB20 e TSC.

As empresas:

- **ARF:** não atende o serviço de Sub-Base Estab. Gran. S/ mistura, pois não possui quantidade e o serviço de imprimação, pois atinge somente o quantitativo de 120.611,16 m². No atestado das pg. 59 a 67 não foi considerado na somatória, pois os serviços apresentados não estão de acordo com o edital;

Belém, 12 de abril de 2021.



Eng°. Francisco Leonardo Dias Tomaz
Coordenador – DIRTEC